

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2010, DE 23 NOVEMBRO DE 2010

*Modifica excepcional e transitoriamente o
Regimento Geral da UFMG.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto nos incisos I e IV do art. 13 do Estatuto da UFMG, com fundamento, em especial nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da finalidade, resolve:

Art. 1º Autorizar que as Congregações, Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes realizem reuniões deliberativas durante o período de férias escolares, com as seguintes finalidades:

I - apreciar e homologar pareceres finais das Comissões Examinadoras dos concursos para provimento de vagas de magistério realizados no período de 03 de novembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011;

II - apreciar e aprovar matérias administrativas e acadêmicas inadiáveis, no período entre dezembro de 2010 e março de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho Universitário